

161/2026 de 02/03/2026, DOE nº 36.557, de 09/03/2026, PAD nº: 7298/2022- CGP/SEAP;
 161/2026 de 02/03/2026, DOE nº 36.557, de 09/03/2026, PAD nº: 7149/2022- CGP/SEAP;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1342155

**PORTARIA Nº 435/2026-CGP/SEAP
 Belém-PA, 17 de junho de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.
 CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões, conforme mencionado e justificado pelo presidente da comissão, através do ofício Interno nº. 459/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024 -CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:
 168/2026 de 05/03/2026, DOE nº 36.557, de 09/03/2026, PAD nº: 7944/2024- CGP/SEAP;
 168/2026 de 05/03/2026, DOE nº 36.557, de 09/03/2026, PAD nº: 8047/2024- CGP/SEAP;
 168/2026 de 05/03/2026, DOE nº 36.557, de 09/03/2026, PAD nº: 8107/2024- CGP/SEAP;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1342156

**PORTARIA Nº 521/2026-CGP/SEAP
 Belém-PA, 17 de junho de 2026.**

RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO a manifestação exarada pela autoridade sindicante Dr. Rodrigo Costa Pinheiro de Sousa, após análise formal e material de solicitação encaminhada por servidor, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 7586/2023-CGP/SEAP, instaurado pela PORTARIA Nº 0585/2023-CGP/SEAP, de 21/07/2023, publicada no DOE nº 35.483, de 26/07/2023;

CONSIDERANDO o DFSPACHO lavrado pelo Corregedor Geral Penitenciário, datado de 11/06/2026, chama o Processo à ordem para:

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a inexistência de infração administrativa por parte do servidor R.M.S. (M.F.: 5954043);
 Art. 2º - Determinar a exclusão do servidor R.M.S. (M.F.: 5954043) do polo passivo da presente Processo Administrativo Disciplinar nº 7586/2023-CGP/SEAP;
 Art. 3º - Determinar o prosseguimento da instrução processual em face dos acusados S.A.P. (M.F.: 5954377); J.M.C. (M.F.:5932073) e J.G.G.G. (M.F.:5888995);
 Art. 4º - Providenciar a notificação do servidor R.M.S. (M.F.: 5954043) quanto a sua exclusão do polo passivo da presente lide;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1342158

**PORTARIA Nº 553/2026-CGP/SEAP
 Belém-PA, 23 de junho de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 547/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, a seguinte Portaria:
 1387/2025-CGP/SEAP de 10/12/2025, D.O.E 36463 de 12/12/2025, PAD nº. 8835/2025-CGP/SEAP.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1342165

**PORTARIA Nº 433/2026-CGP/SEAP
 Belém-PA, 17 de junho de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 457/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
 172/2026-CGP/SEAP, de 06/03/2026, DOE nº 36.557 de 09/03/2026, SAD nº 8033/2024-CGP/SEAP;
 172/2026-CGP/SEAP, de 06/03/2026, DOE nº 36.557 de 09/03/2026, SAD nº 8061/2024-CGP/SEAP;
 172/2026-CGP/SEAP, de 06/03/2026, DOE nº 36.557 de 09/03/2026, SAD nº 8085/2024-CGP/SEAP;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1342166

PORTARIA Nº 527/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 17 de junho de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 535/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
 67/2026-CGP/SEAP de 22/01/2026, D.O.E nº 36.394 de 09/10/2025, SAD nº. 8854/2026-CGP/SEAP;
 83/2026-CGP/SEAP de 26/01/2026, D.O.E nº 36.511 de 27/01/2026, SAD nº. 8863/2026-CGP/SEAP;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1342167

PORTARIA Nº 525 /2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 17 de junho de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 534/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as Portarias:
 1234/2025-CGP/SEAP de 17/10/2025, D.O.E nº 36405 de 21/10/2025 , SAI nº. 8789/2025-CGP/SEAP;
 1231/2025-CGP/SEAP de 16/10/2025, D.O.E nº 36405 de 21/10/2025, SAI nº. 8788/2025-CGP/SEAP;
 76/2026-CGP/SEAP de 23/01/2026, D.O.E nº 36511 de 27/01/2026, SAI nº. 8857/2026-CGP/SEAP;
 79/2026-CGP/SEAP de 23/01/2026, D.O.E nº 36511 de 27/01/2026, SAI nº. 8860/2026-CGP/SEAP;
 88/2026-CGP/SEAP de 28/01/2026, D.O.E nº 36519 de 02/02/2026, SAI nº. 8865/2026-CGP/SEAP.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1342168

PORTARIA Nº 434/2026-CGP/SEAP

Belém-PA, 17 de junho de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões, conforme mencionado e justificado pelo presidente da comissão, através do ofício Interno nº. 458/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024 -CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:
 160/2026 de 02/03/2026, DOE nº 36.557, de 09/03/2026, PAD nº: 7733/2023- CGP/SEAP;
 160/2026 de 02/03/2026, DOE nº 36.557, de 09/03/2026, PAD nº: 7915/2023- CGP/SEAP;
 21/2026 de 08/01/2026, DOE nº 36.491, de 09/01/2026, PAD nº: 8849/2026- CGP/SEAP;
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA
 Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1342170